



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 088, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.990, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.990, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 643

Valor: R\$ 147.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa